



EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 865/2019

Dá-se nova redação ao **Art. 2º** do **PL Nº 865/2019**, passando a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º - Fica acrescentado o Art. 2º- A à Lei Nº 8.570/03:

"Art. 2º- A - A Notificação Compulsória de Violência contra a Mulher de que trata esta lei será preenchida em 2 (duas) vias, que serão destinadas à regional de saúde da Prefeitura e à vítima, sendo que, neste caso, a via será entregue no momento da alta hospitalar juntamente com o contato da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, em especial informar contatos atualizados da **NUDEM** - Defensoria Especializada de Defesa da Mulher Vítima de Violência, do **BENVINDA** - Centro Especializado de Atendimento à Mulher, da **DEAM** - Delegacia Especializada de Investigação de Atendimento à Mulher, do **DISQUE 180** e do **Aplicativo MG Mulher**.

§ 1º - O Executivo poderá celebrar termos, acordos ou instrumentos congêneres de cooperação técnica para viabilizar o encaminhamento das mulheres vítimas de violência para o Centro Especializado de Atendimento à Mulher.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
CC	56

§ 2º - Nos casos de violência contra mulheres menores de 18 anos, uma cópia da notificação será encaminhada ao Conselho Tutelar e às demais autoridades competentes.

§ 3º - Nos casos de violência contra mulheres com idade igual ou superior a 60 anos, uma cópia da notificação será encaminhada ao Conselho Municipal do Idoso e demais autoridades competentes.

§ 4º - A notificação emitida por estabelecimento de saúde, desobriga a mulher vítima de violência a se submeter a exame de corpo de delito caso a mesma decida voluntariamente a denunciar o agressor após a alta hospitalar. A notificação baseada em laudo médico resta ser suficiente para comprovação das lesões sofridas.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2020


Vereadora Bella Gonçalves

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM 26/05/20
CC 638
Responsável pela distribuição

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)
Projeto de Lei
nº 805 1 2019

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM 28/05/2020
637
Responsável pela distribuição